



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Mensagem nº**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Vereadores de Alvinópolis-MG,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Pares, o Projeto incluso que “*Dispõe sobre a regulamentação do piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 51 de 24 de janeiro de 2023 e Portaria GM/MS nº 576 de 05 de maio de 2023, respectivamente, e dá outras providências*”.

**Justificativa:**

Trata-se de proposta legislativa que tem o escopo de cumprir o que estabelece a Portaria GM/MS nº 51 de 24 de janeiro de 2023 que estabelece o valor de incentivo financeiro federal de custeio mensal para os Agentes de Combate às Endemias e a Portaria GM/MS nº 576 de 05 de maio de 2023 para os Agentes Comunitários de Saúde para o ano de 2023.

Ficou estabelecido pelas Portarias acima mencionadas o incentivo no valor mensal igual a dois salários mínimos por Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, transferidos pela União aos entes federativos.

Sem mais para o momento, certo de que os Nobres Vereadores compreenderão a importância do presente projeto, aguardo e espero o empenho de todos para que o mesmo venha a ser aprovado em todos os seus termos e aproveito para reiterar protestos de estima e consideração.

Alvinópolis, 04 de agosto de 2023.

**Maurosan Gonçalves Machado**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº 037 DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a regulamentação do piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 51 de 24 de janeiro de 2023 e Portaria GM/MS nº 576 de 05 de maio de 2023, respectivamente, e dá outras providências”.*

O Povo do município de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Alvinópolis-MG, no valor de dois salários mínimos, conforme Portaria GM/MS nº 51 de 24 de janeiro de 2023 e Portaria GM/MS nº 576 de 05 de maio de 2023, respectivamente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos as datas de publicação das Portarias mencionadas no art. 1º desta Lei.

Alvinópolis-MG, 04 de agosto de 2023.

**Maurosan Gonçalves Machado**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro**

(Arts. 15, 16, I, 17 e 21, I da LC 101/00)

Em atendimento às exigências contidas nos artigos 15, 16, I, 17 e 21, I da Lei Complementar nº 101/2000, é apresentada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro em atendimento ao Projeto de Lei Complementar nº \_\_\_\_\_, de 04 de agosto de 2023, que promove a adequação da remuneração dos agentes de combate a endemia e a agentes comunitários de saúde.

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Cargo	Nº Servidores	Impacto Orçamentário-Financeiro 2023	Impacto Orçamentário-Financeiro 2024	Impacto Orçamentário-Financeiro 2025
Agentes de Endemia e Agentes Comunitários de Saúde	47	101.435,54	106.507,32	111.832,69

**PREMISSAS:** Como premissa a estimativa de impacto orçamentário-financeiro foi considerada a diferença dos valores estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 51, de 24 de janeiro de 2023, de janeiro a abril, e pela Portaria GM/MS nº 576, de 3 de maio de 2023, aplicando o piso dos agentes de combate a endemia, e aos agentes comunitários de saúde, deduzindo-se os valores pagos atualmente, acrescidos dos encargos patronais, com expectativa de aumento de 5% para os anos de 2024 e 2025.

**METODOLOGIA DE CÁLCULO:** Identificou-se os valores instituídos pela Portaria GM/MS nº 51/2023 e Portaria GM/MS nº 576/2023, deduzindo-se do valor atualmente pago pelo Município de Alvinópolis, o qual foi multiplicado pelo número de agentes de combate a endemia e de agentes comunitários de saúde, para os 12 meses de 2023, acrescidos do terço constitucional de férias e do 13º salário, com os encargos patronais incidentes, na ordem de 21,5%. Para 2024 e 2025 considerou-se uma adequação dos vencimentos de 5%.

Os recursos necessários à cobertura da adequação ao piso nacional dos agentes de endemia e dos agentes comunitários de saúde são custeados mediante transferência da União Federal, nos termos do art. 198, § 7º da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB, sendo os encargos a cargo do Município, estando todos acobertados por créditos orçamentários e adicionais suficientes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

para a sua cobertura no exercício corrente, sendo os valores considerados nas leis orçamentárias para os dois exercícios seguintes.

Com base nas adequações apresentadas, a entidade dispõe de recursos orçamentários e que de acordo pela redução de despesa considerada, haverá recursos financeiros suficientes para a realização destas despesas.

As despesas projetadas não comprometerão as metas de receitas, despesas e dos resultados primário e nominal previstas na LDO.

Para os exercícios de 2024 e 2025 os impactos de tais despesas serão considerados nos respectivos projetos da LDO e da LOA destes exercícios.

Alvinópolis, 04 de agosto de 2023.



*Vilma Aparecida do Espírito Santo*

**Secretária Municipal de Finanças e de Planejamento**

*Fátima Cota*

**Contadora**

**CRC/MG 06512403**

**ALVINÓPOLIS**

05-02

1891

*Maurosan Gonçalves Machado*

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Declaração de Compatibilidade da Despesa**

(art. 16, II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins, que o aumento da despesa *supra* citada, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária e está compatível com o PPA e com a LDO.

Alvinópolis-MG, 04 de agosto de 2023.

